



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 988/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 496/2025 (0374561/CMM), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita informações sobre qual o horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde - UBS do Jardim Pinheiros e, caso tenha atendimento noturno, decline quais as especialidades oferecidas; a Secretaria Municipal de Saúde informa que o horário de funcionamento da referida UBS é das 7h às 21h, com maior movimento de público para atendimento entre as 7h e as 17h. Nesse período, são realizados atendimentos pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família, serviços odontológicos, coleta de exames, agendamentos locais e para especialidades, atendimento nutricional, psicológico e de assistência social, administração de Noripurum, além de atendimentos de especialidades como pediatria e ginecologia.

2. Das 17h às 19h, a secretaria destaca que são oferecidos atendimentos farmacêuticos, com entrega de medicações de uso contínuo (exceto psicotrópicos), administração de medicamentos, vacinas e realização de curativos.

3. Após as 19h, até as 20h30m, são realizadas consultas com clínico geral e atendimentos de fisioterapia, previamente agendados.

4. A secretaria também ressalta que a farmácia da unidade funciona até as 19h. Após esse horário, os pacientes atendidos são direcionados para farmácias 24 horas ou orientados a retornar no dia seguinte, conforme os horários estabelecidos para retirada de medicamentos, caso necessário.

5. Todos os atendimentos realizados pela UBS mencionada e seus respectivos horários estão disponíveis no site da Prefeitura de Maringá, para que os munícipes possam ter acesso e saber quais serviços são oferecidos.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
5734047 e o código CRC **E6476E34**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000003378-5

SEI nº 5734047